Resolução nº : 8169/2002
Protocolo nº : 108693/01
Origem : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA GOMES DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA GOMES DE CURITIBA e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ , relativo ao exercícios financeiros de 2000, na importância de R$ 75.419,75 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA